

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISP. N.º004/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA ENTRADA DO HOSPITAL PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY -PE;

Interessado Secretaria de Administração de Iguaçu e: CONSTRUMIX LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O CNPJ N.º. 36.485.788/0001-10 COM SEDE NA R SEM DENOMINACAO 43- N.º114 - BAIRRO: SOBREIRA - AFOGADAGO DA INGAZEIRA/PE - CEP: 56800-000 - TEL.: (87) 9956-6543 - E-MAIL: CONSTRUMIX2023@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO POR ARNALDO CAVALCANTE DE FREITAS JUNIOR, BRASILEIRO, EMPRESARIO, CASADO, PORTADOR DO CPF: 038.304.934-28, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR, DIOMEDES GOMES LOPES, 468 - CENTRO - AFOGADO DA INGAZEIRA - PE; PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 114.840,84 (CENTO E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.



Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Iguaracy - PE, 18 de março de 2024.

FÁBIO DA SILVA NETO
OAB PE 26771-D
Procurador Geral do Município

